PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 131 /91

ATUALIZA VALORES CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICIPIO.

O Povo de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de servidores do Município de Indianópolis-MG, instituído pela Lei Municipal nº 853/90 de 27 de dezembro de 1.990, terão seus valores atualizados num percentual de 25%(vinte e cinco por Cento), a partir de 29 de janeiro de 1.991.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados como recurso as dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 1.991.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1.991.

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Declarado objeto de tramitação.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1º/03/91
unanimidade

10 Anos
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epigrafe, tem a finalidade precípua de realizar uma atualização nos valores constantes do Plano de Cargos e Carreiras instituido pela Lei Municipal 853/90, considerando que os mesmos já se encontram defasados em relação as mudanças econômicas instituidas no País.

Com o advento do Plano Color II, os salarios ficarão ainda mais achatados com a grande avaria no seu poder aquisitivo.

Cumpre-nos portanto, realizar essa atualização de valores, que irá resgatar um pouco das perdas salariais, já que os mesmos ficarão congelados por 06 (Seis) mêses, segundo o Modelo Econômico em vigor.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, é que levamos o presente Projeto à apreciação e chancela deliberativa dessa augusta Casa de Leis, a qual solicitamos uma tramitação em regime de urgência

Prefeitura Muncipal de Indianópolis-MG, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1.991.

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º 03 91
unanimidade